

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

EDITAL Nº 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;

considerando as Portarias nº 54, 55 e 56, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI;

considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;

considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, favorável a execução do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores de maneira presencial, seguidas todas as medidas de biossegurança;

considerando a deliberação entre a Reitoria, os Diretores de Setores de Conhecimento, os Diretores de *Campus*, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Concursos e Avaliação ocorrida em 24 de setembro de 2020;

e de conformidade com a Resolução nº 229-GR/UNICENTRO, de 27 de junho de 2022, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.
- 1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

- 2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2022.
- 2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.
- 2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.
- 2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de marco de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.
- 2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.
- 2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.
- 2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.
- 2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 2.4.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 2

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

- 2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022 e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
- a) Número de Identificação Social, NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;
- c) nome completo, sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade;
- g) data de emissão do documento de identidade;
- h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
- i) número do CPF;
- j) nome completo da mãe.
- 2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "ISENÇÃO DE TAXA", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: pedido de isenção CadÚnico" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos**, <u>clicar em "Protocolar</u>". É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.
- 2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- 2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl.

- 2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022, a partir do dia 7 de julho de 2022
- 2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **8 e 11 de julho de 2022**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: recurso do pedido de isenção" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022 até o dia **14 de julho de 2022**.
- 2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 5.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 5.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

- 3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2022.
- 3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.
- 3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.
- 3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- 3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
- I Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- II Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- V Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Home Page: http://www.unicentro.br

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

- 3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
- 3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.
- 3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.
- 3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
- 3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022 e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF;
- f) o número do Título Eleitoral.
- 3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.
- 3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "ISENÇÃO DE TAXA", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: pedido de isenção serviço eleitoral" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.
- 3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

- 3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022, a partir do dia 7 de julho de 2022
- 3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias 8 e 11 de julho de 2022, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: recurso do pedido de isenção" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos**, <u>clicar em "Protocolar"</u>. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022 até o dia **14 de julho de 2022**
- 3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 5.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 5.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA

- 4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2022.
- 4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.
- 4.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.
- 4.4. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 4.5. Considera-se, para enquadramento ao beneficio previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.
- 4.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.
- 4.8. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato doador de medula que não atenda aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.

Home Page: http://www.unicentro.br



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 6

4.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

- 4.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022 e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.9;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.
- 4.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.
- 4.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "ISENÇÃO DE TAXA", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: pedido de isenção doador de sangue e de medula óssea" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 4.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.
- 4.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 4.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 4.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 4.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 4.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022, a partir do dia 7 de julho de 2022.
- 4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 7

- 4.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **8 e 11 de julho de 2022**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: recurso do pedido de isenção" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 4.19.1. È importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 4.19.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 4.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022 até o dia **14 de julho de 2022**.
- 4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 4.23. Os candidatos a que se refere o subitem 4.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 5.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 4.24. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 5.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:
- a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço **https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022**, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem dos documentos e o boleto bancário.
- b) **FASE DOIS:** por meio do Protocolo Digital, disponível no sítio www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 6 e suas respectivas alíneas.
- 5.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de 4 a 14 de julho de 2022.
- 5.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das fases um e dois, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.
- 5.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos da fase um de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 14 de julho de 2022**.
- 5.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 6, alínea "c".
- 5.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.
- 5.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl.

- 5.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 5.7. O candidato pode inscrever-se somente em uma "área ou matéria" e apenas em uma Unidade Universitária.
- 5.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.
- 5.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

6. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet, devidamente assinado.
- b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Digitalização do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- d) Declaração, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.
- e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografía.
- f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
- g) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- h) Digitalização do Título de Eleitor.
- i) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.jus.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- j) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido.
- k) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.
- 6.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.
- 6.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 5.1.1 e 7.1.
- 6.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.
- 6.4. Caso o sítio do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 6, alínea "i", no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.
- 6.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 6, alínea "i".
- 6.6. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **30 de junho de 2022**.
- 6.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.
- 6.8. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinado no subitem 5.1.1, exceto no que se referem os subitens 9.1 e 9.2, desde que:
- a) sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.
- b) o candidato não incorra no simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação para consolidação de inscrição, conforme mencionado no subitem 6.2.

UNIGENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

- 7.1. A documentação disposta no item 6, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" deve ser digitalizada e transmitida em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 4 a 14 de julho de 2022**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO", digitar no campo Solicitação: "Edital 063/2022 Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, para a área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____" (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 6 e suas alíneas), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 7.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio de ferramentas de fragmentação de arquivo disponíveis na Internet, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.
- 7.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **21 de julho de 2022**
- 8.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

9. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

- 9.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **22 e 25 de julho de 2022**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022: recurso contra indeferimento de inscrição" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 9.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.
- 9.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria, podendo o Ato de designação ser delegado ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, a critério do Reitor.
- 9.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **28 de julho de 2022**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.
- 9.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

DITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 10

9.6. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

10. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

OF BILD BILLIO BILLIO VILBIBILITE BE O SOLIT	210 200 101 1100	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
		A partir do dia 2 de agosto de
		2022**
Campus Santa Cruz	1 dia útil antes do <u>primeiro dia</u>	(em Guarapuava, para vagas ofertadas
O sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube	de realização da prova didática	nas Unidades Universitárias de
ou Google Meet), cujo link é divulgado no sítio	na respectiva área ou matéria,	Guarapuava, e em Irati, para vagas
https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022	às 8h30min *	ofertadas nas Unidades Universitárias
		de Irati, em locais indicados nos
		próximos subitens deste Edital)

^{*} Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

- 10.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo III.
- 10.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as todas as vagas, mas como medida de prevenção contra o COVID-19 e para não haver aglomerações, recomenda-se que seja acompanhada a transmissão dos sorteios via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados no sítio https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022.
- 10.3. Todos os pontos sorteados durante o teste seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 10.4. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.
- 10.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.
- 10.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.
- 10.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **21 de julho de 2022**.
- 10.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.
- 10.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 10, no que se refere ao ponto sorteado para sua "área ou matéria".
- 10.7. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.
- 10.8. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.
- 10.9. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

11. DAS PROVAS

11.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

11.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar (por meio do Roteiro para Avaliação da Prova Didática contido na Resolução nº 006-COU/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2018) a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

^{**} Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 11

- 11.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 9 e respectivos subitens.
- 11.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava realizam a prova didática no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.
- 11.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati realizam a prova didática no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.
- 11.1.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:
- a) adentrar no Campus com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;
- b) portar álcool 70% para utilização pessoal;
- c) manter o distanciamento de 2 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.
- 11.1.6. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no *Campus*. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática, sendo orientados a procurar o serviço de saúde de referência ao atendimento da COVID-19 no Município.
- 11.1.7. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.
- 11.1.8. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados apenas a lousa e o projetor multimídia.
- 11.1.8.1. Os projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.
- 11.1.8.2. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV, vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.
- 11.1.9. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.
- 11.1.10. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.
- 11.1.10.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

11.2. Da prova de títulos

- 11.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.
- 11.2.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \underline{PC} \times 10$$

$$MP$$

11.3. Das bancas examinadoras

- 11.3.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.
- 11.3.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 12

- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 063/2022 recurso contra composição de banca examinadora" e clicar no botão "Próximo":
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 11.3.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

12. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

- 12.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.
- 12.2. A média classificatória ou final (MF), com duas casas decimais, é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, conforme fórmula seguinte:

$$\frac{MF = (NAPDx3) + (NPTx1)}{4}$$

- 12.2.1. São consideradas cinco casas decimais no cálculo refinado da nota da prova de títulos (NPT).
- 12.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma "área ou matéria", é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- b) comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e a data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- c) tiver maior nota na prova didática;
- d) tiver maior nota na prova de títulos;
- e) tiver maior idade, depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores;
- 12.3.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 12.3, alíneas "a" e "b", são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:
- a) Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
- 12.3.2. A comprovação do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma "área ou matéria".
- 12.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.
- 12.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 12.1, justamente pelo fato de a prova didática ter caráter eliminatório.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **no dia 9 de agosto de 2022**, por meio de Edital no sítio da UNICENTRO (https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 13.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Edital 063/2022 recurso contra o resultado do Teste Seletivo" e clicar no botão "Próximo";

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 1

- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 13.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.
- 13.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 13.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de recurso mencionado no subitem 13.2, via Protocolo Digital, informando no requerimento o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a "área ou matéria" em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:
- I Acessar a página <u>www.unicentro.br/protocolo</u>, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "SOLICITA", digitar no campo Solicitação: "Edital 063/2022 Filmagem da prova didática do Teste Seletivo" e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos**, <u>clicar em "Protocolar"</u>. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 13.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo recursal e em protocolo digital separado, conforme subitem 13.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.
- 13.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.
- 13.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem.
- 13.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos.
- 13.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.
- 13.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.
- 13.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 13.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

- 14.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.
- 14.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.
- 14.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.
- 14.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

Home Page: http://www.unicentro.br

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 14

- 14.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.
- 14.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.
- 14.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 14.4.
- 14.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições do demonstrativo de vagas contido no Anexo I, são os seguintes:
- a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- b) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- e) Outros documentos eventualmente exigidos no demonstrativo de vagas contido no Anexo I.
- 14.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas "a" e "c", do subitem 14.4.2, pode ser realizada:
- I em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO; ou
- II por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou
- III por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade aposto.
- 14.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas "a" a "e" do subitem 14.4.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do demonstrativo de vaga contido no Anexo I, conforme a "área ou matéria" de inscrição escolhida pelo candidato.
- 14.4.5. Os Diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.
- 14.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.
- 14.4.7. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:
- I os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;
- II os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;
- III os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.
- 14.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, a contar da data de defesa da dissertação ou da tese), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:
- I cópia da Ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, em que conste a aprovação do candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou
- II declaração oficial de conclusão do curso, ou equivalente, expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa.
- 14.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.
- 14.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.
- 14.5.1. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de contratação, de acordo com legislação em vigor.
- 14.5.2. As avaliações clínicas são realizadas por especialistas das áreas especificadas no edital de convocação.
- 14.5.3. Os editais de convocação dos aprovados para contratação podem tomar medidas que flexibilizem procedimentos de entrega de documentos que envolvam aglomeração, como prevenção contra a COVID-19, dentro da razoabilidade e legalidade.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 15

- 14.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.
- 14.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados no Anexo I e mencionados no subitem 14.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.
- 14.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de documentos comprobatórios emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:
- I Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";
- II Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo Edital 0__/20__-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador" (especificar o edital de convocação para contratação) e clicar no botão "Próximo";
- III Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV **Depois de anexados todos os arquivos, <u>clicar em "Protocolar"</u>**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 14.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

15. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo a tabela de temporariedade do Estado.

16. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo;

Anexo II - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo III - Lista de pontos/temas de cada "área ou matéria".

17. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- b) Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- c) Sítio da UNICENTRO: https://www2.unicentro.br/concursos/TS-63-2022;
- d) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 30 de junho de 2022.

Prof. Fábio Hernandes, Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras, Pró-Reitor de Recursos Humanos. Manoel Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Concursos e Avaliação.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 16

ANEXO I DO EDITAL Nº 063-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 30 DE JUNHO DE 2022 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO

1. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	l .	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECOMP	Ciência da Computação	Algoritmos e Aplicações Computacionais	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados	Não há requisito
DEMAT	Matemática	Matemática	40	1	Graduado em Matemática	Especialista

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA- GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS- GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Literaturas de Língua Portuguesa	40	1	Graduado em Letras	Doutor em Letras; ou Doutor em Literatura Comparada; ou Doutor em Teoria da Literatura; ou Doutor em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Doutor em Estudos Literários
DEPED	Educação	Prática de Ensino de Educação Infantil e Alfabetização	20	1	Graduado em Pedagogia	Doutor na área de Educação

3. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA- GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Libras	10	1	* Graduado em Letras Libras; ou ** Graduado em qualquer área, com certificado pela FENEIS ou CAS ou Pró Libras; ou *** Graduado em qualquer área.	* Não há requisito; ou ** Não há requisito; ou *** Pós-Graduado em Libras.
		Língua Alemã	8	1	Graduado	Não há requisito
		Língua Polonesa	26	1	Graduado	Não há requisito

^{*/**/***} Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que corresponda ao mesmo sinal.

4. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA- GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS- GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Biodinâmica do movimento, Estágio Supervisionado e Residência em Educação Física	40	1	Graduado em Educação Física	Doutor, com comprovação de experiência de 1 ano em docência no ensino superior e/ou técnico esportivo e/ou ensino teórico/prático*
DEFISIO	Fisioterapia	Fisiologia Humana	18	1	Graduado em Fisioterapia	Mestre
DENF	Enfermagem	Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde Coletiva e em Ambiente Hospitalar	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DEMED	Medicina	Hematologia	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Imagenologia	10	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Infectologia	16	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Neuropediatria	10	1	Graduado em Medicina	Não há requisito

Home Page: http://www.unicentro.br

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 17

	Medicina da Família	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
	Sistema Cardiovascular	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito

^{*} A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

5. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT		REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPSI	Psicologia	Psicologia Escolar	30	1	Graduado em Psicologia	Especialista

6. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT		REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	20	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas
	Direito	Direito	14	1	Graduado em Direito	Mestre na área de Direito

7. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT		REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Teorias da Administração	16	1	Graduado em Administração	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	20	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista

Guarapuava, 30 de junho de 2022.

Prof. Fábio Hernandes, Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras, Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Concursos e Avaliação.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 18

ANEXO II DO EDITAL Nº 063-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 30 DE JUNHO DE 2022 TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.410,07	4.092,08	5.686,31	8.623,95
30 horas	2.557,55	3.069,06	4.264,73	6.467,96
26 horas	2.216,15	2.659,85	3.696,10	5.605,57
20 horas	1.705,04	2.046,04	2.843,15	4.311,97
18 horas	1.534,53	1.841,44	2.558,84	3.880,78
16 horas	1.364,03	1.636,83	2.274,52	3.449,58
14 horas	1.193,52	1.432,23	1.990,21	3.018,38
12 horas	1.023,02	1.227,63	1.705,89	2.587,18
10 horas	852,52	1.023,02	1.421,58	2.155,99
8 horas	682,01	818,42	1.137,26	1.724,79

^{*} Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Decreto Estadual nº 10.087 de 17 de janeiro de 2022.

OBSERVAÇÃO:

1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 30 de junho de 2022.

Prof. Fábio Hernandes, Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras, Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Concursos e Avaliação.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 19

ANEXO III DO EDITAL Nº 063-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 30 DE JUNHO DE 2022 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

1.1, ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: ALGORITMOS E APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS - RT 40

PONTOS: 1. Recursividade e algoritmos recursivos. 2. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas. 3. Árvores de busca binária. 4. Algoritmos de ordenação (Quicksort/Heapsort). 5. Tabelas de dispersão (Hashing). 6. Caminhos mínimos em grafos. 7. Busca cega e busca heurística. 8. Representação do conhecimento. 9. Algoritmos de sincronização. 10. Modelos de comunicação entre processos.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA - RT 40

PONTOS: 1. Diferenciabilidade e continuidade de funções definidas em R2 a valores reais. 2. Teorema Fundamental do Cálculo. 3. Integral de linha. 4. Equações diferenciais. 5. Séries: critérios de convergência. 6. Transformações lineares. 7. Autovalores e autovetores. 8. Geometria Euclidiana: semelhança de triângulos. 9. Principais distribuições de probabilidades discretas e contínuas. 10. Testes de hipóteses para médias.

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40

PONTOS: 1. Literatura de autoria feminina em língua portuguesa. 2. Literaturas africanas de língua portuguesa. 3. A lírica camoniana. 4. Barroco luso-brasileiro. 5. Arcadismo luso-brasileiro. 6. Romantismo em Portugal e no Brasil. 7. O Realismo de Eça de Queirós e Machado de Assis. 8. Fernando Pessoa e a heteronímia. 9. Modernismo em Portugal e no Brasil. 10. Prosa e poesia contemporâneas brasileira e portuguesa.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PRÁTICA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO – RT 20

PONTOS: 1. Educação infantil como direito de todas as crianças: objetivos e finalidades. 2. Organização dos espaços-ambientes na educação infantil. 3. Interações e brincadeiras: implicações ao desenvolvimento infantil e formação humana. 4. Organizadores da ação pedagógica e o cotidiano na educação infantil: espaço, tempo, materialidades e relações. 5. Planejamento na educação infantil. 6. Alfabetização e letramento: relações e implicações. 7. Práticas pedagógicas de alfabetização. 8. A evolução da escrita infantil. 9. Relações entre escrita e oralidade no processo de alfabetização. 10. Avaliação no processo de alfabetização.

3. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO.

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS – RT 10

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo. 2. Parâmetros linguísticos da língua de sinais. 3. Cultura e identidade(s) surda(s). 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos. 5. A aquisição da linguagem (oral, de sinais e da escrita) pelo sujeito surdo. 6. Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais: contexto histórico, função, formação e o código de ética que rege tal profissão. 7. Aspectos linguísticos e gramáticas da língua de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe (orações com tópicos, orações com foco etc.). 8. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais. 9. Principais modelos metodológicos da educação de surdos no decorrer do tempo. 10. Tipos de Escolas: Inclusiva, Especial, Bilíngue e suas implicações para a educação de surdos.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ – RT 08

PONTOS: 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht. 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht. 3. Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit. 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache. 5. Die Syntax der deutschen Sprache. 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache. 7. Verbergänzung der deutschen Sprache. 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch. 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache. 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA POLONESA – RT 26

PONTOS: 1. Nauka i uczenie się czytania po polsku. 2. Miedzykulturowość w nauce języka polskiego. 3. Rozumienie ze słuchu w nauce języka polskiego. 4. Czas i aspekt w języku polskim ich nauczanie. 5. Produkcja ustna w nauczaniu języka polskiego. 6. Przypadki I declinacje w języku polskim ich nauczanie. 7. Gramatyka kontrastywna portugalsko-polska. 8. Produkcja tekstu pisanego w języku polskim. 9. Historia języka polskiego. 10. Fonetyka języka polskiego.

4. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E RESIDÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação e prescrição de atividade física para a saúde no contexto da atenção básica. 2. Fundamentos básicos do Voleibol. 3. Supervisão e avaliação do estágio curricular obrigatório. 4. Políticas públicas de saúde e as competências do profissional de Educação Física na atenção básica. 5. O estágio supervisionado no contexto esportivo. 6. Fundamentos básicos do Atletismo. 7. Aspectos pedagógicos da iniciação aos esportes de raquete. 8. Aconstrução cultural do corpo em diferentes sociedades, épocas e contextos. 9. História da Educação Física. 10. Educação Física e Cultura.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOLOGIA HUMANA – RT 18

PONTOS: 1. Neurofisiologia aplicada a Fisioterapia. 2. Fisiologia Muscular aplicada a Fisioterapia. 3. Fisiologia do Sistema Esquelético aplicada a Fisioterapia. 4. Fisiologia do Sistema Cardiovascular aplicada a Fisioterapia. 5. Fisiologia do Sistema Respiratório aplicada a Fisioterapia. 6. Cientificidade do Conhecimento – Epistemologia, tipos de conhecimento e de Produção Científica. 7. Tipos de estudos científicos. 8. Como interpretar e escrever artigos científicos. 9. Pesquisa (revisão) da literatura: bases de dados científicas. 10. Projeto de Pesquisa – Etapas de construção.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E EM AMBIENTE HOSPITALAR – RT 40

PONTOS: 1. Dimensão gerencial e assistencial do processo de trabalho em enfermagem. 2. Educação Permanente em saúde e enfermagem. 3. Segurança do paciente na atenção primária e em ambiente hospitalar. 4. Planejamento Estratégico Situacional como instrumento de gestão do enfermeiro. 5. Competências gerenciais do enfermeiro. 6. Avaliação global do risco cardiovascular. 7. A prática de enfermagem baseada em evidências. 8. Assistência de enfermagem ao paciente com lesão por pressão. 9. Cuidado de Enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério. 10. Cuidados de enfermagem às principais neuropatias do diabético.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: HEMATOLOGIA – RT 12

PONTOS: 1. Hemograma. 2. Fisiologia e fisiopatologia das séries eritrocitárias, leucocitárias e plaquetárias. 3. Estudo prático morfo-citológico do sangue. 4. Anemias e policitemias. 5. Distúrbios da coagulação. 6. Distúrbios plaquetários. 7. Doenças do sistema linfoplasmocitário: leucemias, linfomas, mieloma múltiplo. 8. Transplante de medula. 9. Hemoterapia. 10. Hematopoiese.

Home Page: http://www.unicentro.br

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 - IRATI - PR



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL N° 063/2022-DIRCOAV/UNICENTRO fl. 20

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: IMAGENOLOGIA – RT 10

PONTOS: 1. Imagenologia das vias aéreas. 2. Fundamento de Radiologia. 3. Princípios básicos em US e RM. 4. Aspectos ultrassonografías do abdome. 5. Aspectos radiológicos na urgência. 6. Anatomia radiológica do tórax. 7. Anatomia radiológica do abdome. 8. Anatomia radiológica da cabeça e pescoço. 9. Radiologia do sistema locomotor. 10. Ressonância magnética do tórax.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: INFECTOLOGIA – RT 16

PONTOS: 1. Epidemiologia e determinação social das doenças infecto-contagiosas. 2. Manifestações clínicas e condutas diagnósticas e terapêuticas das principais doenças infecto-contagiosas. 3. Uso racional dos antimicrobianos e resistência antimicrobiana. 4. Infecções Hospitalares. 5. Infecções oportunistas. 6. Higienização e prevenção das infecções hospitalares. 7. Importância das Comissões de Controle de infecção hospitalar (CCIH). 8. Infecções nosocomiais. 9. Febre de origem indeterminada. 10. Técnicas de isolamento de pacientes infectados.

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DA FAMÍLIA – RT 12

PONTOS: 1. Princípios de atenção primária à saúde. 2. Prevenção primária. 3. Prontuário Médico. 4. Equipe multidisciplinar. 5. Prevenção quaternária. 6. Abordagem Familiar e Comunitária. 7. Vacinação. 8. Infecções sexualmente transmissíveis. 9. Cuidado do idoso. 10. Polifarmácia.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEUROPEDIATRIA – RT 10

PONTOS: 1. Infecções congênitas e suas complicações neurológicas. 2. Principais doenças infecciosas do SNC. 3. Principais doenças parasitárias do SNC. 4. Abordagem das principais neuropatias periféricas. 5. Paralisia cerebral infantil. 6. Síndrome da Hipertensão intra-craniana. 7. Principais tumores intra-cranianos. 8. TDAH (Transtorno do deficit da atenção e da hiperatividade). 9. Convulsões neonatais. 10. Epilepsia.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA CARDIOVASCULAR - RT 12

PONTOS: 1. O Exame Cardiológico e vascular. 2. Fatores de risco para Doenças Cardiovasculares. 3. Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 5. Noções de Eletrocardiografia. 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Indicações e interpretações dos principais exames em cardiologia. 8. Febre reumática. 9. Avaliação cardiológica pré-operatória. 10. Avaliação cardiológica no idoso.

5. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO,

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA ESCOLAR – RT 30

PONTOS: 1. Processo histórico da inserção da Psicologia na Educação. 2. Pesquisa em políticas e processos educacionais. 3. A psicologia escolar e o atendimento à queixa escolar. 4. Intervenção em equipes multiprofissionais: a função da psicologia escolar e Spicologia escolar e Educação Especial. 6. Psicologia escolar e as interfaces intersetorial com as políticas públicas. 7. As relações epistemológicas entre a Psicologia e as principais teorias educacionais. 8. Fracasso escolar, dificuldades de aprendizagem e indisciplina: a crítica da Psicologia Escolar. 9. A medicalização da vida e dos processos educacionais. 10. Educação e emancipação humana: os desafios ético-políticos da Psicologia Escolar no Brasil.

6. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL – RT 20

PONTOS: 1. CPC-00(R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 2. Auditoria Interna; 3. Análise das Demonstrações Contábeis pelo Método DuPont. 4. Preços de transferência. 5. Análise comparativa entre o Custeio Variável e o Custeio por Absorção. 6. Avaliação de Investimentos pelo VPL, TIR e Payback. 7. Análise de Custo Volume e Lucro. 8. Tributação sobre o Lucro das empresas. 9. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 10. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1).

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: DIREITO – RT 14

PONTOS: 1. Regime jurídico da administração pública. 2. Recuperação judicial e extrajudicial de empresas. 3. Princípios constitucionais tributários. 4. Defeitos dos negócios jurídicos. 5. Contratos empresariais. 6. Imposto como espécie tributária. 7. Parcerias público-privadas. 8. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 9. Salário e Remuneração. 10. Hermenêutica Jurídica.

7. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO – RT 16

PONTOS: 1. Escola Clássica de Administração e o movimento da Administração Científica; 2. Política Salarial nas Organizações; 3. Estruturalismo e a Teoria da Burocracia; 4. Perspectivas unidimensional e multidimensional da Organização Burocrática; 5. Gestão da Criatividade e Processo Decisório; 6. Teoria de Reestruturação Organizacional; 7. Tendências Contemporâneas da Gestão Organizacional; 8. Abordagem Neoclássica da Administração; 9. Teoria dos Sistemas Abertos e a perspectiva Sociotécnica das Organizações; 10. Comportamento de Compra do Consumidor.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERENCIAL – RT 20

PONTOS: 1. Análise Custo-Volume-Lucro. 2. Demonstração do Fluxo de Caixa. 3. Análise das Demonstrações Financeiras. 4. Formação do Preço de Venda. 5. Avaliação de Empresas. 6. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado para fins decisoriais. 7. Sistemas Integrados de Gestão. 8. Sistemas de Custeio. 9. Orçamento empresarial. 10. Planejamento Estratégico.

Guarapuava, 30 de junho de 2022.

Prof. Fábio Hernandes,

Robson Paulo Ribeiro Ferras, Pró-Reitor de Recursos Humanos. Manoel Carlos Ferreira da Silva, Diretor de Concursos e Avaliação.

Reitor da Unicentro.

Home Page: http://www.unicentro.br

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR